



LEI Nº 101/2025

DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.123,58 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.123,58 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.344.8.2347-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00241.01011.09.04.05.18.2.661.0000		33.123,58
TOTAL				33.123,58

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

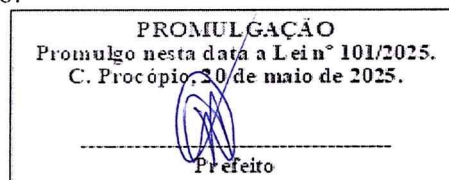


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fisica	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.347	Executivo	1	CEDCA/PR	Custeio	8	244	00241	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 47/2022	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	33.123,58	-	33.123,58
											33.123,58	-	33.123,58
											33.123,58	-	33.123,58

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.347	CEDCA/PR - Deliberação nº 47/2022	Município	Serviços	00241	33.123,58
Total					33.123,58

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município